

EDITAL DE LEILÃO Nº 669/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 669/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 756, 12/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 46, 145, 196, 675.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 62,76,85,86,91 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/07/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 04/07/2025 às 17:00 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder 30 (trinta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 30/06/2025 ao dia 03/07/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - auto socorro 2 irmãos - AV ANTONIO JUSTINO, Nº 501, A, BAIRRO VILA REIS - CATAGUASES
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 62,76,85,86,91, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 02 de Setembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 91.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - Até o dia 02 de Setembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 91.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 02 de Setembro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões da CET-MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;

14.4 - O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;

14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CATAGUASES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cataguases, 11 de junho de 2025
Diego Mattos De Vilhena
Delegado De Polícia - 1330797
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Rua José de Souza Lima, 115, Bela Vista, Leopoldina/MG
Telefone: (32) 3401-4260 - E-mail: leilao.leopoldina@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	20170	Recuperável	9BD17146232207396	LOC8293	Fiat/Palio Fire	5509784	Cinza	2002	R\$ 900,00
2	20170	Recuperável	9BWZZZ377YP085949	GUE9786	Vw/Gol Special	Afz491545	Azul	2000	R\$ 2.000,00
3	20170	Recuperável	9BWKAO5Z664092509	KZZ1064	Vw/Fox 1.0	Bnx026746	Preta	2005	R\$ 2.000,00
4	20170	Recuperável	9BWCBO5X14P055329	HBD7828	Vw/Gol 1.6 Power	Bjf016961	Preta	2003	R\$ 1.000,00
5	20170	Recuperável	9BWZZZ377WP540755	GSA3242	Vw/Gol Mi	Afz292356	Verde	1998	R\$ 1.000,00
6	20170	Recuperável	9BFZF12C938003316	MPQ1100	Ford/Fiesta Edge	Cpja38003316	Prata	2002	R\$ 4.000,00
7	20170	Recuperável	9C2NC4310AR056605	HJY7356	Honda/Cb 300r	Nc43e1a056605	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
8	20170	Recuperável	9C2JA0100YR002969	GWY7013	Honda/Cg 125 Cargo	Jc18e-Y002969	Branca	2000	R\$ 200,00
9	20170	Recuperável	9C2JC250TTR088807	GRU3363	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-T088807	Vermelha	1996	R\$ 100,00
10	20170	Recuperável	9C2KC08505R001211	HBV5226	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e55001211	Preta	2004	R\$ 1.500,00
11	20170	Recuperável	9C2KC1550AR007869	HEP0971	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a007869	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
12	20170	Recuperável	94J2XECJ67M014558	HIT2371	Sundown/Hunter 125 Se	Jcj6032872	Prata	2006	R\$ 100,00
13	20170	Recuperável	9C2MC35003R124357	HAL1737	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-3124357	Preta	2003	R\$ 1.000,00
14	20170	Recuperável	9C6KE1510B0018189	PVN6387	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3g8e-018192	Preta	2011	R\$ 1.000,00
15	20170	Recuperável	9C2MD34008R006786	HHL1438	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-8006786	Preta	2007	R\$ 2.000,00
16	20170	Recuperável	9C2JC250WVR057562	GVC4572	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W057562	Azul	1997	R\$ 200,00
17	20170	Recuperável	9C2JC2501RRS30394	GRH1757	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Rs30394	Cinza	1994	R\$ 800,00
18	20170	Recuperável	9C2JC30214R601660	LOW5E53	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e24601660	Preta	2003	R\$ 1.000,00
19	20170	Recuperável	9C2KC08108R152308	HFQ2320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18152308	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
20	20170	Recuperável	9C6KE1500B0025837	HEM2936	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3g7e-025835	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
21	20170	Recuperável	9C6KE1500B0006479	HNL7805	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3g7e-006316	Vermelha	2010	R\$ 800,00
22	20170	Recuperável	9C2KC08105R007417	HBF6033	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15007417	Preta	2004	R\$ 1.000,00
23	20170	Recuperável	9C6KE1520C0117656	KOZ6G96	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3g9e-117663	Roxa	2012	R\$ 800,00
24	20170	Recuperável	9C2MC2700XR024216	GSU6832	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-X024216	Preta	1999	R\$ 200,00
25	20170	Recuperável	9C2KC08204R012047	HBF5704	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e24012047	Preta	2004	R\$ 1.000,00
26	20170	Recuperável	9C2KD04109R013674	HLS1079	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd04e19013674	Preta	2009	R\$ 2.000,00
27	20170	Recuperável	9C64VW000W0007467	GWU5311	Yamaha/Xt 225	4vw-007501	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
28	20170	Recuperável	9C6KE092070098289	DYV5C51	Yamaha/Ybr 125k	E382e-097631	Vermelha	2007	R\$ 200,00
29	20170	Recuperável	9C2JC3010YR047263	GSJ6J95	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y047263	Prata	2000	R\$ 800,00
30	20170	Recuperável	9CDNF41AJ9M227109	HL6891	Jta/Suzuki Intruder 125	F401br194504	Verde	2008	R\$ 500,00
31	20170	Recuperável	9C2JC30103R268085	MTB6H83	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13268085	Prata	2003	R\$ 1.000,00
32	20170	Recuperável	9C2JC3010YR129048	GSU7368	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y129048	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
33	20170	Recuperável	9C2KC1670BR537493	HGM8605	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b537493	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
34	20170	Recuperável	9C2JC1801PRR08691	GQE5620	Honda/Cg 125 Today	Jc18e4099530	Vermelha	1993	R\$ 300,00
35	20170	Recuperável	9C2KC1550AR198561	HMK4514	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a198561	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
36	20170	Recuperável	9C2KC2200LR025957	QXJ2H62	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e01025967	Vermelha	2019	R\$ 4.000,00
37	20170	Recuperável	95VJJBGEF0000517	PVZ4583	Dafra/Super 50	Jbgem00569	Preta	2014	R\$ 200,00
38	20170	Recuperável	9C2ND07007R001672	HDX4006	Honda/Nx-4 Falcon	Nd07e-7001672	Laranja	2006	R\$ 2.000,00
39	20170	Recuperável	9C2MD34006R010632	HDG5549	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-6010632	Preta	2006	R\$ 2.000,00
40	20170	Recuperável	9C2JC30101R203398	GWY7594	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e11203398	Prata	2001	R\$ 800,00
41	20170	Recuperável	9C2JC2501RRS05752	GRC3401	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Rs05752	Vermelha	1994	R\$ 100,00
42	20170	Recuperável	9C2KC1670CR478978	NYC9871	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7c478978	Preta	2012	R\$ 2.000,00
43	20170	Recuperável	9C2MD34007R003228	HDA6781	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-7003228	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
44	20170	Recuperável	9C2JC4110AR685642	HLM3226	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a685642	Preta	2010	R\$ 200,00
45	20170	Recuperável	9C2KC2500HR052010	PZS1A81	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0h052015	Preta	2017	R\$ 3.000,00
46	20170	Recuperável	9C6KE122090062219	HKI4078	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-062328	Vermelha	2009	R\$ 900,00
47	20170	Recuperável	9C64VW00010013926	GYF2711	Yamaha/Xt 225	4vw-013953	Vermelha	2000	R\$ 700,00
48	20170	Recuperável	94J1XPBC66M001174	HDA6574	Sundown/Web 100 Evo	Jbc6027825	Prata	2006	R\$ 100,00
49	20170	Recuperável	9C2JC30708R594008	HHL1902	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78594008	Preta	2008	R\$ 900,00
50	20170	Recuperável	93FSTJXDBBM006169	QNP1857	Kasinski/Soft	9xad006206	Preta	2011	R\$ 600,00
51	20170	Recuperável	9C2MD34006R013299	HEP3059	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-6013299	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
52	20170	Recuperável	9C6KG0210F0070286	PUL3200	Yamaha/Lander Xtz250	G379e-043819	Preta	2014	R\$ 4.000,00
53	20170	Recuperável	9C2HA0710YR242683	GWU6407	Honda/C100 Biz Es	Ha07e-Y242683	Azul	2000	R\$ 500,00
54	20170	Recuperável	9C2HB0210BR410931	HKS4582	Honda/Pop100	Hb02e1b410931	Roxa	2010	R\$ 200,00
55	20170	Recuperável	94J2XDCJL89M037442	HLS1270	Sundown/Max 125 Se	Jcl8097488	Prata	2008	R\$ 200,00
56	20170	Recuperável	9C2KC1550AR010368	HLS1476	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a010368	Preta	2009	R\$ 200,00
57	20170	Recuperável	9C2ND1120KR400129	QUA3715	Honda/Xre 300 Abs	Nd11e2k400140	Vermelha	2019	R\$ 4.000,00
58	20170	Recuperável	9C2KC08108R076608	HGU2825	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18076608	Preta	2007	R\$ 400,00
59	20170	Sucata	9C6KE092060022377	LUZ4246	Yamaha/Ybr 125k	E382e-021322	Verde	2006	R\$ 300,00
60	20170	Sucata	9C6KG0210F0072321	LRQ1F07	Yamaha/Lander Xtz250	G379e-045866	Preta	2014	R\$ 1.000,00

61	20170	Sucata	LTEXCBLB3E1002499	PXB5433	I/Charming Bravax Bx50cc	Ip39fmb14011791	Cinza	2013	R\$ 100,00
62	20170	Sucata	9C2JC30201R043532	GZC9418	Honda/Cg 125 Titan Es	Inservivel	Azul	2001	R\$ 100,00
63	20170	Sucata	9C6KG021070009787	KUV6902	Yamaha/Lander Xtz250	G355e-009553	Preta	2007	R\$ 1.000,00
64	20170	Sucata	9C2JC250XWR047749	GSS6554	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-X047749	Vermelha	1998	R\$ 200,00
65	20170	Sucata	9C2JC30102R197767	GWY8375	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e11192089	Vermelha	2002	R\$ 300,00
66	20170	Sucata	9C6KE092080141212	NIZ4700	Yamaha/Ybr 125k	E382e-140195	Vermelha	2007	R\$ 600,00
67	20170	Sucata	CG125BR1189425	GSL6221	Honda/Cg 125	Cg125br-1141346	Azul	1982	R\$ 400,00
68	20170	Sucata	CG125BR1483998	GRQ2064	Honda/Cg 125	Cg125bre1483833	Vermelha	1986	R\$ 100,00
69	20170	Sucata	9C2JC30705R068970	HDA5289	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75068970	Vermelha	2005	R\$ 600,00
70	20170	Sucata	9C2MD280XWR000862	MQQ3000	Honda/Xr 200r	Md28e-X000862	Roxa	1998	R\$ 500,00
71	20170	Sucata	95VCA1K289M047119	HIT2883	Dafra/Speed 150	C3k8048858	Amarela	2008	R\$ 300,00
72	20170	Sucata	9CDNF41LJ9M269465	HJY6524	Jta/Suzuki En125 Yes	F466-Br326711	Prata	2008	R\$ 200,00
73	20170	Sucata	9C2KC08107R133665	KUS7659	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17133665	Azul	2007	R\$ 400,00
74	20170	Sucata	94J1XFBC88M068491	HAQ8629	Sundown/Web 100	Jbc8089482	Vermelha	2008	R\$ 100,00
75	20170	Sucata	94J2XSBC88M009460	HIT1607	Sundown/Hunter 100	Jbbc8008286	Vermelha	2008	R\$ 200,00
76	20170	Sucata	9C64VW000X0008412	KOH1906	Yamaha/Xt 225	Inservivel	Vermelha	1999	R\$ 500,00
77	20170	Sucata	9C2JC1801LR545568	GVA4193	Honda/Cg 125 Today	Cg125bre1514384	Preta	1990	R\$ 300,00
78	20170	Sucata	9C2KD0101LR100732	GRC6294	H/Honda Nx 150	Kd01e0015739	Preta	1989	R\$ 500,00
79	20170	Sucata	CG1251089621	GOE4602	Honda/Cg 125	Cg125br2005407	Vermelha	1980	R\$ 300,00
80	20170	Sucata	9BFZF55P4E8095007	FQP5H65	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Qf9ae8095007	Branca	2014	R\$ 3.000,00
81	20170	Sucata	9BD158018Y4115748	KNL2218	Fiat/Uno Mille Ex	5921711	Verde	1999	R\$ 600,00
82	20170	Sucata	9BD15802AC6615233	AUH1523	Fiat/Uno Mille Economy	146e10110430096	Branca	2011	R\$ 900,00
83	20170	Sucata	9BD158018Y4136079	GKX7020	Fiat/Uno Mille Ex	5979840	Branca	2000	R\$ 700,00
84	20170	Sucata	9BD146028V5914612	GUM6495	Fiat/Uno Mille Sx	5025308	Branca	1997	R\$ 500,00
85	20170	Sucata	9A9RGF525BSEF5596	KZJ4E78	R/Garra Gr01	Não Possui	Preta	2011	R\$ 500,00
86	20170	Sucata	9BWKA05Z584079253	LUJ1816	Vw/Fox 1.0	Inservivel	Preta	2007	R\$ 500,00
87	20170	Sucata	9BD57814UGB087072	PXQ0A39	Fiat/Strada Working	310a20112819603	Branca	2016	R\$ 4.000,00
88	20170	Sucata	VS6BSXWPFRWG47948	GSC1953	Imp/Ford Fiesta	Rg47948	Vermelha	1994	R\$ 500,00
89	20170	Sucata	8AD3DN6B49G023874	NHP3849	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	10dbu20022920	Prata	2008	R\$ 1.000,00
90	20170	Sucata	9BWCA05Y71P047582	KML2G90	Vw/Gol Special	Afz564443	Azul	2000	R\$ 500,00
91	20170	Sucata	9BWZZZ30ZTP032973	GNK6650	Vw/Gol 1000	Inservivel	Vermelha	1996	R\$ 500,00